

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 770 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 09.06.2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Sabáudia, **Edson Hugo Manueira**, na análise da licitação em epígrafe diante o Instituto da Autotutela Administrativa, conforme item 19.4 do Edital em destaque, e, ainda, considerando que no Edital não constou a exigência de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, requisito obrigatório da lei de licitação, **RESOLVE ANULAR** o presente certame licitatório tendo em vista impropriedades constatadas no Edital.

Ademais, desde já informa que o Departamento de Licitação através de contato telefônico e também através de envio de e-mail deu ciência aos licitantes participantes do certame acerca da decisão tomada e, ainda, aproveita o ensejo para informar a todos que após a regularização das razões que provocaram a presente **ANULAÇÃO**, será reaberto novo certame licitatório em seus ulteriores termos corrigindo as eventuais falhas apontadas.

Sabáudia, 08 de Junho de 2017.

**Edson Hugo Manueira**  
- Prefeito Municipal –